



Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE RIACHINHO

Conforme Lei Municipal 006/2017, de 22 de fevereiro de 2017

ANO III

Nº 239

RIACHINHO - TO

quarta-feira, 3 de julho de 2024

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
<i>PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS - (PAAR)</i>	<i>1</i>
<i>PORTARIA Nº. 025/2024.....</i>	<i>2</i>
<i>PORTARIA Nº. 026/2024.....</i>	<i>2</i>
<i>PORTARIA Nº. 027/2024.....</i>	<i>3</i>
<i>PORTARIA Nº. 028/2024.....</i>	<i>3</i>
<i>PORTARIA Nº. 029/2024.....</i>	<i>3</i>
<i>PORTARIA Nº. 030/2024.....</i>	<i>3</i>
<i>PORTARIA Nº. 031/2024.....</i>	<i>4</i>
<i>PORTARIA Nº. 032/2024.....</i>	<i>4</i>
<i>PORTARIA Nº. 033/2024.....</i>	<i>4</i>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS - (PAAR)

Domingo, junho 30, 2024

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:
A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).
Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail pnab@cultura.gov.br.

Dados do Plano de Ação

N.º do Plano de Ação: 30882120230005-020386

UF Ente Recebedor: TO

Ente Recebedor: MUNICIPIO DE RIACHINHO

CNPJ Ente Recebedor: 25.063.926/0001-57

Fundo/Órgão Vinculado: Fundo Municipal de Cultura de Riachinho

Valor Total do Plano de Ação: R\$ 43.115,50

DADOS PARA CONTATO

Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

Nome: Claudio Nogueira Carneiro

Cargo: Assessor Cultural

Telefone: (63) 99250-8130

E-mail: atorkakanogueira@gmail.com

Sou o gestor responsável pela pasta de cultura

Não

Dados do (a) Gestor (a):

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Nome: Manoel Gomes da Cruz

Cargo: Diretor de Cultura e Turismo

Telefone: (63) 99261-8557

E-mail: emegc@hotmail.com

Processo de Participação Social

Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

No dia 15 de junho de 2024, foi realizada a escuta pública presencial sobre o Plano Anual de Aplicação de Recursos (PAAR) da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB). O evento ocorreu às 9:00 horas da manhã na Escola Municipal Teodoro Sá e contou com a participação do Diretor de Cultura Manoel Gomes da Cruz e mais nove pessoas representantes da cultura entre fazedores culturais, promotores culturais e artistas.

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:

<https://www.riachinho.to.gov.br/>

Metas

META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entr e ga	Quant idade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Edital de fomento à projetos	R\$ 20.479,86	Chamamento público - Apoio a espaços culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	1	Sim
Obras, Reforma e Aquisição de bens culturais	Reformas e Melhorias em Equipamentos Públicos Municipais de Cultura	R\$ 20.479,86	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	1	Sim

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entre ga	Quantidade
Consultoria/P areceristas	R\$ 2.155,78	Parceria MROSC (Lei 13.019/2014)	Serviço ou profissional contratado	1

**META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva -
Chamamento Público - Lei 13.018/2014**

Atividades	Valor Estimado(R\$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura			1

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

Os editais contarão com a reserva de, no mínimo, 20% do valor do edital, para incentivo direto a programas, a projetos e a ações de democratização do acesso à fruição e à produção artística e cultural em áreas periféricas, urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais conforme inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

Para garantir a implementação a reserva de um percentual mínimo de vagas a grupos específicos, conforme Art. 6º da da I.N. Minc nº 10/2023, o(s) edital(is) de fomento deverá(ão) garantir, cotas de fomento de no mínimo:

I – Vinte e cinco por cento das vagas para pessoas negras (pretas ou pardas);

II – Dez por cento das vagas para pessoas indígenas e;

III - Cinco por cento das vagas para pessoas com deficiência.

Para fins de planejamento, monitoramento e aprimoramento da política de ações afirmativas na cultura, o Município deverá realizar a coleta de informações referentes ao perfil dos agentes culturais inscritos nos editais, conforme art. 25 da I.N. Minc nº 10/2023. Além disso, o município irá incentivar a profissionalização e apoiar o setor cultural local nas fases de inscrição de editais, de execução e de prestação de contas de projetos contemplados, por meio de oficinas, cursos, palestras, divulgação de materiais orientadores e outras atividades formativas, conforme art. 13 da I.N. Minc nº 10/2023.

Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura?

Não

Possui Plano de Cultura?

Não

Possui Fundo de Cultura?

Não

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

Aceito

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.

Aceito

PORTARIA Nº. 025/2024

de 01 de julho de 2024.

“Exoneração da servidora Ivoneide Gomes de Sousa, do exercício da função de Técnico em Enfermagem”

O **Prefeito Municipal de Riachinho/TO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e especialmente nos termos do Art. 37, inciso V, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar a pedido, a Senhora **IVONEIDE GOMES DE SOUSA** portadora do CPF nº 962.265.521-15 e RG nº 69.486 SSP/TO, do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, junto ao Fundo Municipal de Saúde neste município, para concorrer a cargo eletivo de vereador, a partir desta data;

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHINHO, ESTADO DO TOCANTINS, ao 01 dia do mês de Julho de 2024.

Ronaldo Bandeira da Cruz
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 026/2024

de 01 de julho de 2024.

“Exoneração da servidora Leandra Moreira da Silva Amorim, do exercício da função de Técnico em Enfermagem”

O **Prefeito Municipal de Riachinho/TO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e especialmente nos termos do Art. 37, inciso V, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar a pedido, a Senhora **LEANDRA MOREIRA DA SILVA AMORIM** portadora do CPF nº 982.438.881-87 e RG nº 427.178 SSP/TO, do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, junto ao Fundo Municipal de Saúde neste município, para concorrer a cargo eletivo de vereador, a partir desta data;

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHINHO, ESTADO DO TOCANTINS, ao 01 dia do mês de Julho de 2024.

Ronaldo Bandeira da Cruz
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 027/2024

de 03 julho 2024.

“CONCEDE AFASTAMENTO A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO PARA CONCORRER AO CARGO ELETIVO DE VEREADOR À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHINHO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município;

CONSIDERANDO as disposições constantes da Constituição Federal, em seu art. 14, §9º; na Lei Complementar Federal n.º 64, de 18 de maio de 1990, em especial o art. 1º, II, I e as Resoluções e orientações do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de VEREADOR, no pleito eleitoral 2024, município de Riachinho/TO, ao servidor, **JOSE ROBERTO BEZERRA DE OLIVEIRA**, CPF: 288.392.263-20, Motorista, estatutário, a partir de 05 Julho 2024, com retorno em 07 Outubro 2024.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHINHO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 03 dias do mês de Julho de 2024.

Ronaldo Bandeira da Cruz
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 028/2024

de 03 julho 2024.

“CONCEDE LICENÇA E AFASTAMENTO A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO PARA CONCORRER AO CARGO ELETIVO DE VEREADOR À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHINHO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município;

CONSIDERANDO as disposições constantes da Constituição Federal, em seu art. 14, §9º; na Lei Complementar Federal n.º 64, de 18 de maio de 1990, em especial o art. 1º, II, I e as Resoluções e orientações do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder licença e afastamento a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de VEREADOR, no pleito eleitoral 2024, município de Riachinho/TO, ao servidor, **GEAN HUAITYOS SILVA**, CPF: 876.601.641-04, Operador De Máquinas Padrão II, estatutário, a partir de 05 Julho 2024, com retorno em 07 Outubro 2024.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHINHO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 03 dias do mês de Julho de 2024.

Ronaldo Bandeira da Cruz
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 029/2024

de 03 julho 2024.

“CONCEDE LICENÇA E AFASTAMENTO A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO PARA CONCORRER AO CARGO ELETIVO DE VEREADOR À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHINHO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município;

CONSIDERANDO as disposições constantes da Constituição Federal, em seu art. 14, §9º; na Lei Complementar Federal n.º 64, de 18 de maio de 1990, em especial o art. 1º, II, I e as Resoluções e orientações do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder licença e afastamento a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de VEREADOR, no pleito eleitoral 2024, município de Riachinho/TO, ao servidor, **VELZENI ARAUJO BATISTA**, CPF: 965.712.921-49, Assistente Secretaria Geral, estatutário, a partir de 05 Julho 2024, com retorno em 07 Outubro 2024.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHINHO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 03 dias do mês de Julho de 2024.

Ronaldo Bandeira da Cruz
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 030/2024

de 03 julho 2024.

“CONCEDE LICENÇA E AFASTAMENTO A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO PARA CONCORRER AO CARGO ELETIVO DE VEREADOR À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHINHO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município;

CONSIDERANDO as disposições constantes da Constituição Federal, em seu art. 14, §9º; na Lei Complementar Federal n.º 64, de 18 de maio de 1990, em especial o art. 1º, II, I

e as Resoluções e orientações do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder licença e afastamento a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de VEREADOR, no pleito eleitoral 2024, município de Riachinho/TO, ao servidor, **ROSILENE VIEIRA DE SOUSA**, CPF: 792.136.181-15, Auxiliar de Serviços Gerais, estatutário, a partir de 05 Julho 2024, com retorno em 07 Outubro 2024.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHINHO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 03 dias do mês de Julho de 2024.

Ronaldo Bandeira da Cruz
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 031/2024
de 03 julho 2024.

“CONCEDE LICENÇA E AFASTAMENTO A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO PARA CONCORRER AO CARGO ELETIVO DE VEREADOR À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHINHO, Estado o Tocantins, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município;

CONSIDERANDO as disposições constantes da Constituição Federal, em seu art. 14, §9º; na Lei Complementar Federal n.º 64, de 18 de maio de 1990, em especial o art. 1º, II, I e as Resoluções e orientações do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder licença e afastamento a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de VEREADOR, no pleito eleitoral 2024, município de Riachinho/TO, ao servidor, **BENICIO COSTA DIAS**, CPF: 858.167.951-04, Motorista, estatutário, a partir de 05 Julho 2024, com retorno em 07 Outubro 2024.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHINHO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 03 dias do mês de Julho de 2024.

Ronaldo Bandeira da Cruz
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 032/2024
de 03 julho 2024.

“CONCEDE LICENÇA E AFASTAMENTO A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO PARA CONCORRER AO CARGO ELETIVO DE

VEREADOR À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHINHO, Estado o Tocantins, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município;

CONSIDERANDO as disposições constantes da Constituição Federal, em seu art. 14, §9º; na Lei Complementar Federal n.º 64, de 18 de maio de 1990, em especial o art. 1º, II, I e as Resoluções e orientações do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder licença e afastamento a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de VEREADOR, no pleito eleitoral 2024, município de Riachinho/TO, ao servidor, **ROSIDALVA PEREIRA SOUSA ALVES**, CPF: 006.164.531-16, Auxiliar de Serviços Gerais, estatutário, a partir de 05 Julho 2024, com retorno em 07 Outubro 2024.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHINHO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 03 dias do mês de Julho de 2024.

Ronaldo Bandeira da Cruz
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 033/2024
de 03 julho 2024.

“CONCEDE LICENÇA E AFASTAMENTO A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO PARA CONCORRER AO CARGO ELETIVO DE VEREADOR À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHINHO, Estado o Tocantins, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município;

CONSIDERANDO as disposições constantes da Constituição Federal, em seu art. 14, §9º; na Lei Complementar Federal n.º 64, de 18 de maio de 1990, em especial o art. 1º, II, I e as Resoluções e orientações do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder licença e afastamento a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de VEREADOR, no pleito eleitoral 2024, município de Riachinho/TO, ao servidor, **DANIEL DE SOUSA CARDOSO**, CPF: 022.605.081-54, Vigia, estatutário, a partir de 05 Julho 2024, com retorno em 07 Outubro 2024.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
RIACHINHO, ESTADO DO TOCANTINS**, aos 03 dias do mês
de Julho de 2024.

Ronaldo Bandeira da Cruz
Prefeito Municipal